



Universidade de Brasília
Instituto de Relações Internacionais
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Resolução PPGRI/UnB nº 02/2012

Explicita os requisitos para o cumprimento dos artigos 33 e 35 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, regulamentando o formato e a extensão dos trabalhos de conclusão (dissertações de mestrado e teses de doutorado).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, do Instituto de Relações Internacionais da UnB, doravante mencionado como PPGRI/UnB, no uso de suas atribuições regimentais, em sua 41ª reunião, realizada no dia 26 de abril de 2012, e considerando o previsto no Regulamento do Programa, bem como o Regimento da Pós-Graduação da Universidade de Brasília,

Resolve:

Definir a extensão média e a configuração dos trabalhos de conclusão de curso - dissertações de mestrado e teses de doutorado - que deve ser observada pelos orientadores e pelas bancas de examinadores:

Artigo 1. As dissertações de mestrado devem ter extensão mínima de 200 mil caracteres, inclusive espaços e notas de rodapé, desde a introdução até a bibliografia, buscando não ultrapassar 400 mil caracteres, sem incluir anexos;

Artigo 2. As teses de doutoramento devem ter extensão mínima de 500 mil caracteres, inclusive espaços e notas de rodapé, desde a introdução até a bibliografia, , buscando não ultrapassar 800 mil caracteres, sem incluir anexos;

Artigo 3. Os trabalhos finais devem utilizar o sistema de citação autor-data, quando se aplica, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, levando-se em conta o necessário acompanhamento das atualizações periódicas feitas pela instituição; no caso de documentação histórica, as citações e referências deverão seguir normas próprias;

Artigo 4. É obrigatória a elaboração de artigo de síntese do trabalho de conclusão, que será



Universidade de Brasília
Instituto de Relações Internacionais
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

objeto de exame por parte da banca examinadora:

§ 1º. O artigo de síntese deve ser inédito e não pode estar sob consideração para publicação em nenhuma revista brasileira ou estrangeira;

§ 2º. O artigo de síntese deve ser apresentado com extensão aproximada de 45 a 50 mil caracteres, inclusive espaços, notas e bibliografia, em condições de ser submetido a publicações periódicas científicas. Deve ser usado o sistema autor-data, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e a literatura deve vir listada ao final.

Artigo 5. As normas estabelecidas acima passarão a vigorar a partir do ingresso no PPGRI no ano letivo de 2013.

Parágrafo único - Esta resolução será publicada na página eletrônica do Instituto de Relações Internacionais, revogadas quaisquer disposições em contrário.